



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
ASSESSORIA TÉCNICA

6196

Publique-se, Junte-se, Ciência, Arqueve-se

07 MAR. 2019

Presidente

COUÉ MACIJS

FLS. N.º

GI - - 6196

305

Ofício nº 18/2019/ATeCC/CC

São Paulo, 6 de março de 2019.

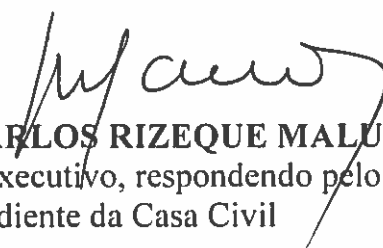
Exmo. Senhor Deputado  
Luiz Fernando  
1º Secretário  
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto: Resposta do Requerimento de Informação nº 257, de 2018**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Comissão da Saúde.

Atenciosamente,

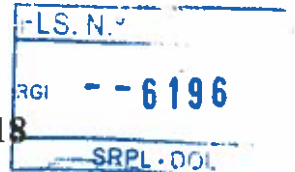
  
**ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE**  
Secretário Executivo, respondendo pelo  
expediente da Casa Civil

REQUERER A MESA EM:  
MAR 16 10 2019 001738

INCLUIDO NO EXPEDIENTE  
DE 07.03.19  
SERVIÇO DE REGISTRO  
E PROTOCOLO LEGISLATIVO

CDI





**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 257, DE 2018**

Nos termos do artigo 20, X da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia, requero que se oficie ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde de São Paulo, Doutor Marco Antonio Zaga, solicitando-lhe as informações a seguir acerca do Hospital Regional de São Mateus e do Hospital Estadual Sapopemba, instituições vinculadas à Pasta.

1. Informar as especialidades médicas atendidas em cada um desses hospitais, horários de atendimento, profissionais previstos, profissionais disponíveis, indicando especialidade, regime de contratação e forma de cumprimento da jornada de trabalho.

2. Informar se há atendimento preferencial para idosos, gestantes, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência nos termos da legislação aplicável;

3. Informar se os hospitais citados prestam atendimento a todos os usuários que os procuram, indicando sua grade de serviços de referência;

4. Informar se os hospitais possuem atendimento de urgência e emergência por meio de pronto socorro, especificando se com porta aberta ou mediante demanda referenciada;

5. Informar como esses hospitais suprem sua necessidade de realização de exames de apoio diagnóstico e para avaliação de tratamentos;

6. Informar se corpo técnico-administrativo e serviço de enfermagem realizam o acolhimento de pacientes e prestam informações sobre o atendimento com base nas Leis de Direitos dos Usuários de Saúde;

7. Informar se os pacientes têm acesso aos seus prontuários médicos, relatórios, diagnósticos e plano de tratamento terapêutico e orientações sobre a medicação e eventual retorno e acompanhamento;

8. Caso necessite da presença de acompanhante, há local adequado para ele e o paciente?

9. Informar qual o protocolo adotado para remoção e transporte de paciente para o local de referência caso o hospital disponha de condições para o atendimento necessário;

10. Informar como eventuais deficiências em aparelhos, suprimentos, medicamentos, falta de médicos, enfermeiros, outros profissionais de saúde, corpo administrativo são informadas às instâncias superiores e sanadas;

11. Informar se há dupla porta e atendimento diferenciado para pacientes particulares ou detentores de planos privados de saúde, em desacordo com a Lei Complementar n.º 791/98 (Código Estadual de Saúde);

12. Informar se há Conselhos Gestores eleitos nessas unidades de saúde, com participação de usuários e trabalhadores da saúde, conforme determina a legislação

do SUS;

13. Informar a relação dos médicos que estavam atendendo na noite de 20 de dezembro de 2017 no Hospital Regional de São Mateus e no Hospital Estadual Sapopemba, fornecendo dados de atendimento médicos realizados, incluindo nomes, especialidades e horários de atendimentos observados nesse dia;

14. Esclarecer as circunstâncias que levaram a eventual negativa de atendimento narrada por denúncia de paciente idoso, conforme documento anexo, bem como as providências adotadas para sanar possíveis irregularidades.

### **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES-SP é responsável pela formulação e implementação da política estadual de saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, desenvolvendo serviços e ações de saúde no âmbito de suas competências.

Nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Observa-se que há denúncias atestando que o usuário do Sistema Único de Saúde possui maior dificuldade de acesso a serviços de urgência, emergência e assistência hospitalar, sobretudo no período noturno e no atendimento em regime de plantões. No entanto, se verdadeiras, tal falta de equidade no atendimento não estaria de acordo com os princípios constitucionais.

Assim, tendo em vista a denúncia de cidadão que instrui esse processo, é preciso averiguar o atendimento que tem sido dispensado a população no Hospital Regional de São Mateus e no Hospital Estadual de Sapopemba, para que, caso se confirme a situação descrita em anexo, sejam adotadas medidas que corrijam e evitem a sua ocorrência, garantindo o direito universal e igualitário da população paulista à saúde pública de qualidade preconizada no SUS.

Considerando a função fiscalizadora do Legislativo, o presente requerimento visa obter informações essenciais ao campo da saúde e a ao interesse comum dos usuários do SUS no Estado.

Sala das Sessões, em 12/12/2018.

a) Comissão da Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

FLS. N.º	
REGI	-- 6196
SRPL - DOI	

São Paulo, 7 de fevereiro de 2019.

**Ofício G. S. Nº 204/2019**  
Proc. SIALE/SES Nº 757/2018

**Senhor Secretário,**

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 257/2018), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 257, de 2018, de autoria da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações acerca do Hospital Regional de São Mateus e do Hospital Estadual Sapopemba:

1. Informar as especialidades médicas atendidas em cada um desses hospitais, horários de atendimento, profissionais disponíveis, indicando especialidade, regime de contratação e forma de cumprimento da jornada de trabalho.
2. Informar se há atendimento preferencial para idosos, gestantes, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência nos termos da legislação aplicável.
3. Informar se os hospitais citados prestam atendimento a todos os usuários que os procuram, indicando sua grade de serviços de referência.
4. Informar se os hospitais possuem atendimento de urgência e emergência por meio de pronto socorro, especificando se com porta aberta ou mediante demanda referenciada.
5. Informar como esses hospitais suprem sua necessidade de realização de exames de apoio diagnóstico e para avaliação de tratamentos.
6. Informar se o corpo técnico-administrativo e serviço de enfermagem realizam o acolhimento de pacientes e prestam informações sobre o atendimento com base nas Leis de Direitos dos Usuários de Saúde.
7. Informar se os pacientes tem acesso aos seus prontuários médicos, relatórios, diagnósticos e plano de tratamento terapêutico e orientações sobre a medicação e eventual retorno e acompanhamento.
8. Caso necessite da presença de acompanhante, há local adequado para ele e o paciente?
9. Informar qual o protocolo adotado para remoção e transporte de paciente para o local de referência caso o hospital disponha de condições para o atendimento necessário.
10. Informar como eventuais deficiências em aparelhos, suprimentos, medicamentos, falta de médicos, enfermeiros, outros profissionais de saúde, corpo administrativo são informadas às instâncias superiores e sanadas.
11. Informar se há dupla porta e atendimento diferenciado para pacientes particulares ou detentores de planos privados de saúde, em desacordo com a Lei Complementar nº 791/98 (Código Estadual de Saúde)



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

12. Informar se há Conselhos Gestores eleitos nessas unidades de saúde, com participação de usuários e trabalhadores da saúde, conforme determina a legislação do SUS.

13. Informar a relação dos médicos que estavam atendendo na noite de 20/12/2017 no Hospital de São Mateus e no Hospital Estadual Sapopemba, fornecendo dados de atendimento médicos realizados, incluindo nomes, especialidades e horários de atendimentos observados nesse dia.

14. Esclarecer as circunstâncias que levaram a eventual negativa de atendimento narrada por denúncia de paciente idoso, conforme documento anexo, bem como as providências adotadas para sanar possíveis irregularidades.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS) e a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), áreas técnicas competentes desta Pasta, esclareço o que segue:

Em relação ao Hospital Regional de São Mateus, foram oferecidas as seguintes respostas aos questionamentos:

**01-Especialidades Médicas:** Ortopedia, Cirurgia Geral, Pediatria, Clínica Médica e Obstetrícia (Maternidade).

Horário de atendimento: 24 horas (2ª à 2ª)

Profissionais previstos e disponíveis: escalas com 02 médicos dias e dois médicos noite de cada especialidade

Regime de contratação: Concursado no Regime Jurídico: efetivos e CLT.

Jornada de trabalho: de 12h. 20h ou 24h

02- Sim

03- Sim (AMAS – Atendimento Ambulatorial de Saúde e Pronto Atendimento)

04- Atendemos porta aberta e demanda referenciada (AMAS – Atendimento Ambulatorial de Saúde e Pronto Atendimento)

05- Dispomos de exames laboratoriais gerais e de imagens (RX, USG, Endoscopia, Colonoscopia e Tomografias computadorizadas)

06- O Hospital Geral de São Mateus mantém na porta do Pronto Socorro serviço de acolhimento (profissionais técnicos administrativos para as devidas orientações) e a Enfermagem para o acolhimento das classificações de risco.

07- Sim.

08- Sim.

09- CROSS – Central de Regulação de Urgências do Estado de São Paulo: o paciente é inserido no sistema de regulação e aguarda a vaga ser liberada.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

FLS. N.º \_\_\_\_\_  
RGI - - 6196  
SRPL - DQI

10- Todas as solicitações e informações são realizadas através de Ofícios à Coordenadoria de Serviços de Saúde.

11- Não.

12- O Hospital faz parte do Conselho Gestor da região de São Mateus com participação na representação gestor e trabalhador.

13- Segue escala:

		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS								
		HGSMA Hospital Geral de São Mateus								
		ESCALA DE TRABALHO - 20/12/2017								
		CLÍNICA MÉDICA	PEDIATRIA	ORTOPEDIA	CIRURGIA	UTI ADULT	UTI PEDIÁTRICA	ANESTESIA	GINECOLOGIA	NEONATOLOGIA
		20/12 4ª feira	20/12 4ª feira	20/12 4ª feira	20/12 4ª feira	20/12 4ª feira	20/12 4ª feira	20/12 4ª feira	20/12 4ª feira	20/12 4ª feira
DIURNO (07-19h)	CHEFE	Dra. Nildete			Dra. Nildete	Dr. Firmino	Dra. Monica Magri	Dr. Fernando Cesar Serralheiro		Dra. Camila LM Branco
		Luiz Fernando S. Furtado	Sandra Suemi	Alexandre Laerte	Gilberto Alcaráz	Lella Harumi Fukuhara	Patricia F. L. Monteiro	LUIZ OTAVIO 12h	Samir Mustafá	ANA CRISTINA 7-13
			Alcineia Rodrigues	José Geraldo	Marcos Christian	Edesio Vieira Silva Filho		GASTAO 12h	Juulene Paixão	ALAN MAGALHAES 12-18
		Anna Moraes	Adriana Aparecida							MILENE 9-18
	Saulo Moraes									
NOTURNO (19-07h)	CHEFE	Dra. Claudia Caratim			Dra. Claudia Caratim	Dr. Firmino	Dra. Monica Magri	Dr. Fernando Cesar Serralheiro		Dra. Camila LM Branco
		Vagner Vasconcelos	Harald Cramer	Alexandre Laerte	Gilberto Alcaráz	Edesio Vieira Silva Filho	Valmar A. Miranda	GASTAO 12h	Julia Couvre	TATIANA VIEIRA
			Divaldo Naclone	Marcos Aurélio	Marcos Christian	Arnoldo Assunção Rezuto		PETER 12h	Paula Gibin	ARLETE LEMES
			Sandra Suemi	José Geraldo		Livia Maria Sabbag				

14- Não existe registro do ocorrido, já que conforme documentação anexada na resposta 13, havia médico de Plantão a noite para atendimento de urgência/emergência. Salienta também que o Dr. Felinto M. Netto, citado como responsável pelo plantão, não é responsável pelo mesmo, não constando da escala médica daquele dia.

Em relação ao Hospital Estadual de Sapopemba, foram prestadas as seguintes respostas aos questionamentos:

01- As Especialidades médicas disponíveis no HESAP são:  
- Clínica Médica: 03 médicos;



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- Cirurgia Geral: 03 médicos;
- Ortopedia: 02 médicos;
- Pediatria: 02 médicos e
- Ginecologia: 03 médicos

Em regime de plantão presencial 24hs 07 dias na semana

02- Sim. Cumprimos a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000. O hospital possui Grupo de Humanização e Serviço Social para focar em questões relacionadas ao acesso de pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, além de outras providências.

03- Conforme política pública estabelecida pela SES, o Hospital Estadual de Sapopemba é um hospital de porta fechada e exclusivamente referenciado para pacientes trazidos em viaturas, ambulâncias e carros oficiais para todas as especialidades acima listadas, exceto ginecologia e obstetrícia, pois o pronto socorro de ginecologia e obstetrícia é um serviço porta aberta.

A grade de referência em Obstetrícia é composta pelas seguintes unidades da Região Sudeste, Distrito Sapopemba: AE/AMA Sapopemba, SAE DST/AIDS Hebert de Souza – Betinho, HM Dr. Benedito Montenegro – Jardim IVA, AMA Jardim Elba – Humberto Gastão Bodra e AMA Jardim Grimaldi.

Vale ressaltar que em nenhuma hipótese há o ordenamento Institucional de negar atendimento a pessoas em situações de urgência ou emergência ou de vulnerabilidade, seja qual for a especialidade requisitada.

04- Realizamos atendimento de urgência e emergência através de pronto socorro de ginecologia e obstetrícia com demanda referenciada e espontânea (porta aberta).

05- Possuímos os exames de tomografia computadorizada, radiologia convencional, ultrassom, ecocardiograma, eletrocardiograma, endoscopia digestiva alta e baixa, colangiografia endoscópica, laboratório.

Os Recursos não disponíveis na Unidade, podem ser obtidos através da Central de Regulação e Serviços em Saúde (CROSS).

06- Realizamos atendimento obedecendo às normas de direitos dos usuários de serviços em saúde.

Para tanto, desenvolvemos ações de humanização, possuímos equipe de Serviço Social e focamos na multidisciplinaridade.

07- Todos os pacientes possuem acesso ao seu prontuário durante a internação e após o seu término através do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) da instituição. Vale ressaltar que o fornecimento de documentos é regulamentado por normas éticas de sigilo e confidencialidade, as quais também obedecemos.

As orientações sobre tratamento, medicações e retorno são realizadas na alta do paciente através de relatório e explicações prestadas pelos membros da equipe multiprofissional. A Instituição possui planejamento terapêutico e plano de alta.





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

FLS. N.º	
RGI	- - 6196
SER. DO	

08- Sim. Somente há restrição em locais de atendimento de emergência e urgência, além da unidade de terapia intensiva de adultos.

09- Toda remoção e/ou transporte externo que o paciente necessite é realizado por empresa contratada pela Instituição. Há disponibilidade permanente de ambulância simples e ambulância UTI com médico.

O transporte interno entre setores segue protocolo de transferência entre unidades, com controle de sinais vitais e disponibilidade de equipe profissional e equipamentos necessários para a segurança do paciente.

10- A Instituição possui enfermeiro supervisor de plantão que informa as gerências médicas e de enfermagem sobre eventuais deficiências existentes, para que estas sejam solucionadas no menor tempo possível. Não há problemas de interrupção de serviços ou falta de insumos ou de colaboradores com impacto na assistência.

11- Não. Atendemos exclusivamente usuários do Sistema Único de Saúde.

12- Sim. A coordenadora do Serviço Social, Elaine Marinheiro, é membro do Conselho Gestor com reuniões regulares, conforme calendário estipulado.

13- Segue relação das especialidades de plantão em 20/12/2017

- Clínica Médica: 03 médicos;
- Cirurgia Geral: 03 médicos;
- Ortopedia: 02 médicos;
- Pediatria: 02 médicos e
- Ginecologia: 03 médicos

Paciente	Data Nasc.	Data Entrada	Data Alta
<b>CIRURGIA GERAL</b>			
NADIR FERREIRA ANISIO	04/06/1933	20/12/2017 22 43	20/12/2017 23 30
NELSON YOCHIHIRO GOIA	26/11/1954	20/12/2017 22 07	21/12/2017 02 00
<b>CLÍNICA MÉDICA</b>			
ALTINO EUGENIO DA SILVA	04/04/1929	20/12/2017 19 15	20/12/2017 23 15
BEATRYS HENRIQUE DE LIMA	30/08/2002	20/12/2017 21 39	21/12/2017 02 50
CLAUDINA RICAACCACIO PAIVA	26/06/1947	20/12/2017 23 05	27/12/2017 03 35
CLOTILDE DIAS MARTINHO	26/05/1934	20/12/2017 22 39	20/12/2017 23 30
JOSE RIBAMAR COSTA PINHEIRO	12/01/1954	20/12/2017 23 54	21/12/2017 03 05
LUCAS SOBRINHO PASSOS	30/09/2000	20/12/2017 21 14	21/12/2017 02 00
PATRICK PEREIRA SILVA	05/04/2001	20/12/2017 21 11	21/12/2017 01 50
ROBERTO CRISPIN DE OLIVEIRA	28/06/1952	20/12/2017 23 30	22/12/2017 17 38



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ROSA MARIA LIMA CARDOSO	08/05/1961	20/12/2017 20 47	20/12/2017 23 20
STELLA MARIS DE SOUSA LOPES	28/04/1959	20/12/2017 20 01	20/12/2017 21 00
<b>GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA</b>			
ANA CAROLINA MARCONDES ANTUNES SANTOS	14/02/1985	20/12/2017 20 27	20/12/2017 22 50
ANA PAULA FERREIRA DE ASSUNÇÃO DA SILVA	28/02/1987	20/12/2017 19 56	20/12/2017 22 35
ANDRESSA MARINACI DA CRUZ CESARIO	18/08/1991	20/12/2017 18 24	20/12/2017 22 47
BRUNA DANIELA FREITAS DE CASTRO	06/12/1993	20/12/2017 21 35	20/12/2017 23 35
ELIENE DE FRANCA RUFINO	22/11/1985	20/12/2017 20 24	21/12/2017 00 33
FABIANA HENRIQUES DA COSTA	17/07/1976	20/12/2017 21 09	20/12/2017 22 40
INAMARA LACERDA CARDOSO	31/12/1990	20/12/2017 19 47	20/12/2017 22 30
JANAINA DA SILVA DE MOURA SANTOS	30/09/1989	20/12/2017 22 26	20/12/2017 23 10
LEIDIANE FERREIRA ANTUNES	13/06/1987	20/12/2017 18 33	23/12/2017 18 19
MARILIA ALMEIDA CARDOSO	27/01/1985	20/12/2017 20 32	20/12/2017 23 05
MICHELE TORRES DE SOUZA	10/07/1981	20/12/2017 19 28	20/12/2017 22 50
SILVANA RAMOS DOS SANTOS	10/10/1998	20/12/2017 23 57	21/12/2017 00 40
VICTORIA UMBÉLINO DE ALMEIDA	25/08/1997	20/12/2017 20 04	24/12/2017 12 49
<b>PEDIATRIA</b>			
MIGUEL FREIRE DE MELO	15/07/2017	20/12/2017 18 35	20/12/2017 21 50
WELLYNGTON COELHO DOS SANTOS LUIZ	26/01/2007	20/12/2017 18 52	20/12/2017 21 51

14- De acordo com a listagem, o paciente em seu SAC não relata passagem pelo Hospital Estadual Sapopemba e verificamos em nossos arquivos e o mesmo não passou nessa data na unidade.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

  
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE  
DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

circ

CIENTE: REVOLVA-SE AO STAM São Paulo ____/____/____
Deputado